

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 109.412,81

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 109.412,81 (cento e nove mil quatrocentos e doze reais com oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.044.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROJETOS

**1501/6** 449051000000 Rec. 4294 – Obras e Instalação R\$ 53.944,81

**1501/6** 449051000000 Rec. 4500 – Obras e Instalação R\$ 31.105,26

0801.043.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**1393/5** 449052000000 Rec. 4002 – Equipamento e Material de Permanente R\$ 24.362,74

**TOTAL:** R\$ **109.412,81**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

Recurso 4002 - Cód. Reduzido 34150-9 - APL. BERGS 04.041442.0-4 ALIENAÇÃO R\$ 24.362,74.

Recurso 4294 - Cód. Reduzido 33827-3 - APL. BERGS 04.040408.0-8 ESF INVES. R\$ 53.944,81.

Recurso 4500 - Cód. Reduzido 8147 – APL. BANCO DO BRASIL 15.386-9 R\$ 17.190,43.

Recurso 4500 - Cód. Reduzido 33162 - APL. BANCO DO BRASIL 17.476-9 R\$ 8.908,41.

Recurso 4500 - Cód. Reduzido - APL. BANCO DO BRASIL 17.476-9 R\$ 5.006,42.

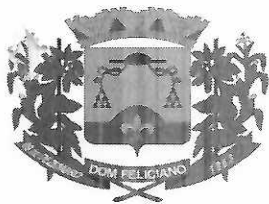
**TOTAL: R\$ 109.412,81 .**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2022.

  
Cleto Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo nº <u>500/2022</u>
Data: <u>03.03.22</u>
<u>Marissa de Souza Antez</u> RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 25 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.412,81*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2022.



Clênio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal